

## RESOLUÇÃO Nº 04/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Amontada/CE em Reunião Plenária, realizada no dia 18 de março de 2025, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e suas alterações, pela Lei Municipal nº 1.257/2021, 03 de março de 2021 que altera o artigo 3º da lei nº 1198/2019, de 28 de maio de 2019, que alterou o artigo 1º da lei nº 1030/2014 que alterou o artigo 1º da lei 318 de 1998 que, alterou o artigo 3º da lei nº 231/1996,42 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS),

## RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o PLANO DE REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS PARA O EXERCÍCIO 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Amontada-CE, 18 de março de 2025

Maria Erisvalda Barbosa de Holanda Matias

Presidente do CMAS - Amontada/CE

CASA DOS CONSELHOS RUA PADRE PEDRO VITORINO, 1301, CENTRO, AMONTADA - CE EMAIL: casadosconselhos\_amontada@hotmail.com